

DECRETO Nº 019/2005

“Regulamenta a Lei Municipal nº 461/05”

PUBLICADO
EM 30/06/2005

O Prefeito Municipal de Munhoz MG, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a Lei Municipal 461/05, tendo o Parágrafo único do Art.1º

DECRETA:

Art.1º - Para efeito dos benefícios da Lei Municipal nº 461/05, considera-se “família carente” aquela que, somados os rendimentos de todos os seus membros não ultrapassam o valor de 01(hum) salário mínimo.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.Publique-se e Cumpra-se.

Munhoz MG, 30 de junho de 2005.


DONIZETI MAGALHÃES BRANDÃO
Prefeito Municipal